



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

### **PARECER**

- **INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **AUTORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO**
- **RELATOR: Ronivaldo Garcia Cravo.**
- **PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 038/2019, de autoria da Vereadora Mônica de Souza Pontes Cordeiro, que “INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **II- MÉRITO**

Nos termos do Art. 30 incisos, I e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz, esta relatoria passa a análise da Proposição. A douda Procuradoria desta Casa de Leis analisou o teor da presente proposta, e exarou o parecer opinando pela Legalidade e Constitucionalidade conforme fl.06/06 do processo. A Lei Complementar nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para organização do ordenamento jurídico. Analisando os autos, verifico que a proposição está em conformidade com a referida norma acima.

É o breve relatório.

### **2 – VOTO DO RELATOR**

Este Relator acompanha o parecer da procuradoria da casa e se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 038/2019, de autoria da Vereadora Mônica de Souza Pontes Cordeiro, em conformidade à fundamentação exarada no parecer de fls.06/06.q

Atenciosamente,

Aracruz – Es 16 de dezembro de 2019.

**Ronivaldo Garcia Cravo**  
**Relator**